



Em: 06/08/2023

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 231/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.132.882,00 (Oito milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.01 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos da PROCURADORIA
51 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 650,00

39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

39.02 – Fundo Municipal de Transito e Transporte

15.125.0074.2.525 – Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho e Transporte
700 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E ESTITUIÇÕES
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 1.000,00

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 - Gabinete do Secretário

15.512.0010.1.536 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção das Vias Rurais
683 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 131.232,00

691 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 4.000.000,00

15.451.0048.1.688 – Construção do Mercado de Peixe
690 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 4.000.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 8.132.882,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.132.882,00 (Oito milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

11.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.01 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos da PROCURADORIA
53 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 650,00



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 - Gabinete do Secretário

15.512.0010.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

255 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 8.000.000,00

39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

39.02 – Fundo Municipal de Transito e Transporte

15.125.0074.2.525 – Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho e Transporte

668 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE COSUMO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 1.000,00

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 - Gabinete do Secretário

677 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 131.232,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 8.132.882,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal